

## REVISTA JURÍDICA PORTUCALENSE N.º 18

### EDITORIAL

No seguimento da anterior edição, o presente número é formado pelas secções “Investigação Científica” e “Varia”, sendo a primeira constituída por cinco artigos doutriniais sujeitos ao processo “double blind peer review”.

A secção “Investigação Científica” abre com um texto de ALEXANDRE DIAS PEREIRA, intitulado: *Termination of distribution agreements in Portuguese law: survey of recent case-law concerning notice periods and compensation of good-will (Cessação de acordos de distribuição no direito português: resenha de jurisprudência recente sobre prazos de denúncia e indemnização de clientela)*, que aborda os contratos de distribuição comercial, categoria genérica e heterogénea que integra a agência, a concessão comercial e a franquia. O Autor analisa, em particular, alguns problemas de cessação dos contratos, tais como a denúncia e a indemnização de clientela, indagando se e em que termos as regras da agência se adequam à concessão comercial e à franquia, tendo em conta a jurisprudência recente dos tribunais portugueses.

O segundo texto, da autoria de CELSO LEAL, é dedicado ao tema: *Associação Criminosa - Uma Questão de Autoria*. O tipo legal de associação criminosa, sendo um tipo legal de crime complexo, leva a que os Tribunais Portugueses possam ter decisões ambíguas acerca do seu eventual preenchimento legal. Neste contexto, o Autor propõe-se explicar os limites, contornos e quais os requisitos necessários para que esteja preenchido o tipo de crime de associação criminosa e quem poderão ser os seus autores.

Segue-se o artigo de MARIA JOÃO MACHADO sobre *A Lei n.º 27/2014, de 8 de maio. Algumas notas sobre a 6.ª alteração ao Código do Trabalho em matéria de despedimento por extinção de posto de trabalho*. A problemática em análise resulta da alteração da redação do artigo 368.º do Código do Trabalho, pela Lei 27/2014, de 8 de maio, sobre despedimento por extinção de posto de trabalho, na sequência da declaração de inconstitucionalidade da anterior

redação, dada pela Lei n.º23/2012, de 25 de junho. De um ponto de vista técnico-jurídico, pode dizer-se que a nova redação do artigo 368.º apresenta algumas contradições e ambiguidades que podem causar dificuldades, razões bastantes para a presente análise.

A administração das partes comuns, objeto de Propriedade Horizontal, é fonte de permanentes conflitos entre condóminos, designadamente, a questão da cobrança das dívidas existentes. À Administração do Condomínio cabe a função de as cobrar, intimando os condóminos a fazê-lo voluntariamente. Se isto não suceder, está ao seu alcance cobrá-las recorrendo à via judicial. Neste âmbito, a questão de se saber se o adquirente de uma fração autónoma é responsável por prestações de condomínio já vencidas, à data da aquisição, assume particular importância, e encontra resposta no texto da autoria de PEDRO GONÇALVES, ROSA MARIA ROCHA E MARIA MALTA FERNANDES, subordinado ao título: *A quem deve a Administração do Condomínio exigir o pagamento no caso de aquisição/alienação de frações autónomas mantendo o alienante dívidas para com o Condomínio?*

A finalizar a secção, no texto de TITO LÍVIO CABRAL RENOVATO SILVA E SAMUEL ANDRÉ SPELLMANN CAVACALTI FARIAS, com o título *O ato adicional de 1834 e a autonomia das províncias: uma análise histórica e jurídica acerca da reforma da constituição de 1824 sob influência do constitucionalismo liberal do século XIX*, pretende-se abordar, em primeiro lugar, o contexto histórico e jurídico do Primeiro Reinado (Brasil), mais precisamente do processo de constitucionalização do Império, a partir da Assembleia Constituinte de 1823, dissolvida posteriormente, até a outorga da Constituição de 1824. Seguidamente, são tratadas as experiências de descentralização política e da primeira reforma na Constituição do Império durante o Período Regencial, após a abdicação de D. Pedro I, estabelecidas através do Ato Adicional de 1834.

A secção “Varia” contém uma “Resenha de Direito da União Europeia” realizada por DORA RESENDE ALVES com recurso ao Jornal Oficial da União Europeia.

Edição e propriedade:

**Universidade Portucalense Cooperativa de Ensino Superior, CRL**

Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 541 - 4200-072 Porto

Email: [upt@upt.pt](mailto:upt@upt.pt)